1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	**4193/2024**
Secretaria Demandante:	060 - SS
Responsável pela Demanda:	CAMILA DE MORAIS COELHO
Unidade(s) Participante(s):	**SS**
Objeto:	COMPRA DE CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.3. Das contratações anteriores:

☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 1679/2023_____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Das Demais Justificativas Pertinentes:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

COMPRA DE CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.

ATENDER AÇÃO JUDICIAL DA PACIENTE [redacted]
PELO PERÍODO DE 3 MESES.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo/Data de entrega/execução: 10 dias

5.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA FÉLICIO SAVASTANO,Nº: 401 ,BAIRRO: VILA INDUSTRIAL ,CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS ,ESTADO: SP 12220-270 AS 7h Às 11h30 - 13h às 15h30

5.1.3. Condições do recebimento:

ENTREGA DO MEDICAMENTO COM 75% DA SUA VALIDADE TOTAL. EMBALAGENS ISENTAS DE AVARIAS.

5.1.4. Prazo e forma de garantia:

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

5.1.6. Prazo de vigência da contratação : EXERCÍCIO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO (ATÉ 31/12)

5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:
NÃO SE APLICA

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ houve ☐ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☐ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☒ a SD e relacionadas abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica/Complemento	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	140281	CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. ATENDER AÇÃO JUDICIAL A [redacted]. MARCA OBRIGATÓRIA ILARIS. MEDICAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL.	FA	3,00

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

7.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

7.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;

☒ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais);

☒ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

☐

Outros:

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição/Complemento	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	140281	CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL ATENDER AÇÃO JUDICIAL A [redacted] MARCA OBRIGATORIA ILARIS. MEDICAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL.	FA	51.344,66000	3,00	

O valor total estimado da contratação é de R$ 154.033,98

(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☐ itens/lotes ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:

10. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo descrita:

São José do Campos, 17 de Outubro de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **NILTON CARLOS PEREIRA, CPF 063.XXX.X38-11,**
Agente público responsável, em 17/10/2024 13:58:37.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE MORAIS COELHO, CPF 396.XXX.X78-47,**
Agente público responsável, em 17/10/2024 11:28:31.

Responsáveis pela demanda:

Documento assinado eletronicamente por **NILTON CARLOS PEREIRA, CPF 063.XXX.X38-11,**
Agente público responsável, em 17/10/2024 13:59:44.

Documento assinado eletronicamente por **VALERIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, CPF 099.XXX.X48-07,**
Diretor(a) responsável, em 18/10/2024 14:44:28.

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.

☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, CPF 127.XXX.X78-40,** Secretário(a) Demandante, em 21/10/2024 14:24:10.